



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE
RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 020, de 9 de junho de 2026, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Primavera de Rondônia

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais e nas atribuições pela Lei Municipal de nº 577/2010, em sua reunião extraordinária na data de 9 de junho 2026 e considerando o objetivo de deliberar documentos de suma importância para manter os recursos financeiros para infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Art.1º - Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 350.866,00 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta e seis reais) para AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE para cumprir com a proposta nº 04128655000126012, sendo que a proposta ficou dividida da seguinte forma:

R\$ 350.866,00 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta e seis reais) - Ampliação da Unidade Básica de Saúde para atender a Farmácia Municipal de Primavera de Rondônia.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado digitalmente
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Data: 09/06/2026 11:32:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria da Conceição dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 020/2026, nos termos da Lei Ordinária nº 577/2010.

Certifico e dou fé que
o presente instrumento
foi afixado no átrio da
Prefeitura Municipal
no período de

17/06/26 a 17/07/26

**FOI FIXADO NO MURAL
DESTA CASA DE LEIS
NO PERÍODO DE**

17/06/26 A 17/07/26

Lodovico Benlolo Moreira
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
LODOVICO BENLOLO MOREIRA
Data: 09/06/2026 11:24:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>